R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro, Santana do Livramento - RS, 97573-432 Telefone: (55) 3241-8600





llustríssimo Senhor Lídio de Azevedo Mendes

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de <u>providência ao Executivo Municipal:</u>

Solicita que seja realizado o conserto do bueiro na Rua Rafael Cabeda Peres – próximo ao número 55 – Parque do Sol.

O pedido se justifica pelo incomodo que é causado aos moradores da rua supra mencionada e pelo risco que o mesmo oferece aos transeuntes, podendo ser causador de acidentes e dificultando a trafegabilidade do passeio público, tendo em vista a precária condição do mesmo.

Sant'Ana do Livramento, 25 de Janeiro de 2024.

E

Enrique Civerra – NENECO Vereador – PDT

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 - Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sore fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, estituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

imento da leis e das decisões judiciais.

